



Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Rua Princesa Isabel, 114

Barão de Cotegipe - RS

152

Lei nº 935 de 17 de junho de 1991.

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências:

VILSON SZYAMNSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo
Municipal a abrir crédito especial, com a finalidade de pagar despe
sas decorrentes com a elaboração de estudos de viabilidade técnica
para a instalação de uma emissora de rádio na cidade.

Art. 2º - O valor a ser gasto no estudo do projeto é de
Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

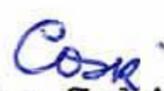
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 17
de junho de 1991.


VILSON SZYMANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, data supra


Claudio Sobieski

Sec.Mun.Administração